

LEI MUNICIPAL N° 409/2007

EMENTA: Dispõe sobre a criação cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta, para a Secretaria Municipal de Saúde, possibilita incorporações de servidores na forma do parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Promulga e Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no atual Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, 35 (trinta e cinco) cargos de Agentes Comunitários de Saúde e 15 (quinze) cargos de Agentes de Combate às Endemias, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remunerações atribuídas conforme Portaria do Ministério da Saúde e anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos ora criados devem ser providos por processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação, por força do disposto no § 4º, do art. 198 da Constituição Federal, com exceção aos mencionados no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Os atuais servidores contratados como Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, serão enquadrados nos cargos de nomeclaturas semelhantes aos que foram contratados anteriormente, desde que, em 14 de fevereiro de 2006, já tivessem vínculo com a Administração Municipal, devendo ser nomeados para os cargos criados, na forma do Art. 1º desta Lei e que preencham os seguintes requisitos:

- I - Ser de nacionalidade brasileira;
- II - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- III - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

IV - Ter sido submetido à seleção pública na forma do parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 51, de 14 de fevereiro de 2006, comprovada por documentação pública municipal;

V - Manter inalterados os requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal n.º 11.350, de 06 de outubro de 2006, para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º - O servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos exigidos para o seu exercício, depois de apurada sua falta, em processo administrativo que lhe assegure a contraditória e ampla defesa.

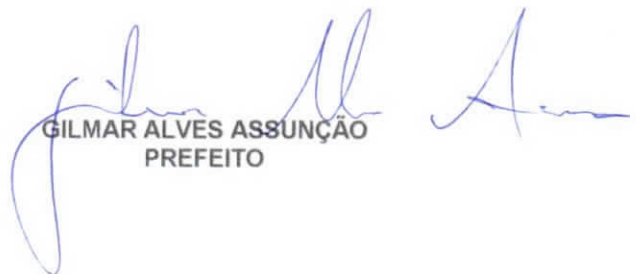
Parágrafo único - A perda de cargo prevista no caput deste artigo, também será aplicada a qualquer dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que deixar de residir na comunidade onde atua.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e, suplementadas, se necessário na forma da legislação pertinente em vigor, notadamente, a Lei Federal nº 4.320/64, de 16 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho,
Estado de Pernambuco, em 10 de setembro de 2007.


GILMAR ALVES ASSUNÇÃO
PREFEITO

ANEXO I

CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS ACS E ACE

CARGO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	R\$ 380,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 HORAS	R\$ 380,00

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ACS E ACE

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde.	Certificado de conclusão do ensino fundamental emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Residir na comunidade há mais de dois anos ou desde o surgimento da comunidade (se criada há menos de dois anos); Conclusão do curso de qualificação básica para formação de ACS, com conteúdo programático estabelecido pelo MS.	Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; Cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão. Realizar visitas domiciliares com finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de microáreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família. Atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias eventualmente à noite ou nos finais de semana ou feriados. Acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família. Agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento; atuar em equipe multiprofissional. Colaborar com a organização da farmácia.
Agente de Combate às Endemias.	Certificado de conclusão do ensino fundamental emitido por instituição reconhecida pelo MEC;	Identificar e intervir em seu território de atuação sobre fatores biológicos e não biológicos de risco a saúde humana. Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto a comunidade fornecendo informações individuais e coletivas quanto a prática doméstica de prevenção de fatores de riscos ambientais que causam doenças e de outros a saúde da população. Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados. Notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde. Executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos etc.) e avaliar as condições higiênicas sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinhas. Realizar o conhecimento geográfico e manter atualizados os mapas croquis e outras informações "(número de imóveis, novas ruas pontos estratégicos etc.) em seu território de atuação". Registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos bem como manter o fluxo de informações proposto; Atuar em equipe Colaborar com a organização da farmácia.